



PROCESSO Nº 50500.021907/2020-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito sob o CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, sediada na Av. Maranhão nº 1320, Sala 101, CEP 38.050-470, Bairro Santa Maria, em Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, inscrito sob o CPF nº 012.516.756-38; tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.021907/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **13/03/2024** e término em **13/03/2025**, o prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, de prestação de serviços de assinaturas de jornais e revistas, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação disposta no item 1.1.1., o valor do contrato será de **R\$ 23.919,96 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 13 de março de 2024

Item	Mídia	Quantidade de Acessos	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Correio Braziliense	10	18,89	188,90	2.266,80
2	O Globo	10	21,10	211,00	2.532,00
3	Folha de São Paulo	10	21,02	210,20	2.522,40
4	Estado de São Paulo	9	18,99	170,91	2.050,92
5	Valor Econômico	10	21,01	210,10	2.521,20
6	Diário do Nordeste	1	23,17	23,17	278,04
7	Zero Hora	1	24,21	24,21	290,52
8	Veja	10	20,90	209,00	2.508,00
9	Isto é	10	20,80	208,00	2.496,00
10	Época	9	21,10	189,90	2.278,80
11	Isto é Dinheiro	3	19,95	59,85	718,20
12	Exame	5	21,10	105,50	1.266,00
13	Época Negócios	3	20,29	60,87	730,44
14	Estado de Minas Gerais	2	22,03	44,06	528,72
15	Jota. Info	2	18,48	36,96	443,52
16	Diário Comércio Indústria & Serviços	2	20,35	40,70	488,40
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES					23.919,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 23.919,96 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-01

Nota de Empenho: 2024NE000223 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 01/02/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21558057** e o código CRC **045FAE38**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.021907/2020-00

SEI nº 21558057